



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00273/2015, DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 00010/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007202/2015. PROCESSOS ADMINISTRATIVO Nº 00860/2017.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00273/2015, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E, DE OUTRO LADO A EMPRESA CONSTRUTORA MONTE MORENCE LTDA - ME, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM PLUVIAL E CORREÇÃO DA REDE COLETORA DE ESGOTO SANITÁRIO EXISTENTE DAS RUAS DA LOCALIDADE DE SÃO SALVADOR, NESTE MUNICÍPIO.

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.159, de 06 de janeiro de 2015**, neste ato pelo seu representante legal, o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS INTERINO, Sr. WASHINGTON PAIXÃO DIAS**, brasileiro, servidor público, portador do CPF nº 022.618.917-17 e RG nº 1.111.556 - SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua José Costalonga, s/nº, Centro, Presidente Kennedy/ES, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado, a empresa **CONSTRUTORA MONTE MORENCE LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob nº 19.825.016/0001-61, com sede estabelecida na Rua Vanilda Freire Santos, s/nº, Iriri, Anchieta/ES - CEP: 29.230-000, neste ato pelo seu representante legal, **Sr. CARLOS ALMEIDA SILVA**, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 674.174.187-91 e RG nº 476.839 - SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Vanilda Freire Santo, s/nº, Iriri, Anchieta/ES, doravante denominada **Contratada**; Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 002**, com fulcro no Artigo 57, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de execução e conclusão das obras, bem como o prazo de vigência do contrato por mais 02 (dois) meses, tende início a partir da data de assinatura deste termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy . ES, 17 de fevereiro de 2017.

WASHINGTON PAIXÃO DIAS
SECRETÁRIO MUN. DE OBRAS INTERINO
CONTRATANTE

CARLOS ALMEIDA SILVA
CONSTRUTORA MONTE MORENCE LTDA - ME
CONTRATADA